

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2025 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ALTINHO E A EMPRESA EUROCAR TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE ALTINHO**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ nº 10.091.502/0001-29, com sede na Rua Dr. Nestor Varejão, nº 51, Centro, Altinho/PE, neste ato representado pelo seu Prefeito, o Sr. **Marivaldo Pena**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Altinho/PE, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **EUROCAR TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 08.954.287/0001-09, com sede na Rua Capitão Tomaz de Aquino, nº 84, Aeroporto, Garanhuns/PE, neste ato representada pelo Sr. **Vicente de Paula Gomes Barbosa**, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, com fulcro no Processo Administrativo nº 007/2025 realizado sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 002/2025, acrescem termo aditivo de prorrogação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente em observância ao art. 107, bem como à Cláusula Segunda do Contrato Originário, de acordo com as cláusulas a seguir dispostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato firmado entre as partes em 16/04/2025, que tem por objeto a prestação de serviços de locação de veículos, visando atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Altinho, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência e proposta da Contratada, nos termos previstos em sua Cláusula Segunda.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato com início em 16/04/2026 até 16/04/2027.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA E DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1. A presente prorrogação justifica-se pela necessidade de continuidade dos serviços prestados, considerando tratar-se de serviço essencial ao regular funcionamento das atividades administrativas do Município, cuja interrupção poderá comprometer a execução das ações desenvolvidas pelas secretarias municipais.

2. A manutenção contratual mostra-se vantajosa para a Administração Pública, diante da economicidade da contratação, da vantajosidade econômica demonstrada, da estabilidade dos preços inicialmente pactuados, bem como do interesse da Administração na continuidade dos serviços prestados.

3. O valor do Contrato original permanecerá inalterado, mantendo-se o valor global de R\$ 239.244,00 (duzentos e trinta e nove mil, duzentos e quarenta e quatro reais) para o período prorrogado.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ratificam-se as demais cláusulas do acordo original firmado entre as partes.

Assim, por estarem de pleno acordo quanto aos termos do presente instrumento, cujo teor é de inteiro conhecimento de ambos, firmam o presente termo aditivo que vai assinado, também, por duas testemunhas, extraído-se do referido instrumento 03 (três) vias de idêntico teor.

Altinho/PE, 15 de abril de 2026.



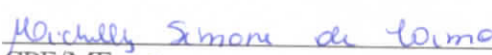
MUNICÍPIO DE ALTINHO
Marivaldo Pena
CONTRATANTE

Marivaldo Pena
Prefeito
Mat 295422

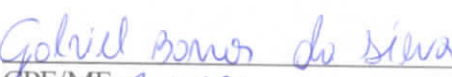


EUROCAR TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA
Vicente de Paula Gomes Barbosa
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



CPF/MF: 064.710.204-81



CPF/MF: 707694234-85